

**PROCESSO Nº : 22010-8/2009**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO EXECUTIVO NO PERÍODO DE 2005/2008**  
**RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO**  
**AUDITOR : ALOÍSIO BARROS DE CARVALHO**

**Exmo. Conselheiro Relator,**

Trata o presente protocolo com o nº 22010-8/2009, referente à Representação de Natureza Externa formulada pelo vereador David Fraga de Carvalho contra a Prefeitura Municipal de Alto Garças relacionada a supostas irregularidades ocorridas durante os exercícios de 2005 a 2008 na Administração do ex-gestor Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior. Dentre as irregularidades apontadas, consta superfaturamento das obras do Centro de Saúde e do Centro de Reabilitação Dom Aquino.

Após consulta nos **Sistemas GEO-OBRAS/TCE-MT e APLIC/TCE-MT** não foi encontrada nenhuma informação sobre as referidas obras citadas pelo denunciante.

Posteriormente foi feito contato através de meio eletrônico (e-mail) do Secretário de Administração Municipal de Alto Garças, Sr. Hélio Brandão solicitando informações sobre as obras do Centro de Saúde e Centro de Reabilitação Dom Aquino no Município de Alto Garças, conforme documento anexado às fls. 2085 TCE/MT.

Em 03 de abril de 2012 foi encaminhada pela Controladora Interna, Sra. Rosemi de Oliveira o Ofício nº 001/12/CI/RO, solicitando prazo mínimo de 30 (trinta) para o envio dos documentos relacionados as obras do Centro de Saúde e Centro de Reabilitação Dom Aquino, tendo em vista que as mesmas foram realizadas no exercício de 2005 e que adotou as providências cabíveis para a localização dos documentos no

arquivo permanente da Prefeitura Municipal de Alto Garças, conforme documento anexado às fls. 2086 TCE/MT.

Diante do exposto submete-se à apreciação de V. Exa. a solicitação da Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sra. Rosemi de Oliveira referente ao prazo de 30 (trinta) dias para envio dos documentos a este Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ressalta-se que há na Representação fatos que não se referem as obras/serviços de engenharia.

É a informação que se submete à apreciação superior.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Cuiabá, 09 de abril de 2012.

---

**ALOÍSIO BARROS DE CARVALHO**  
Auditor Público Externo

---

**NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA**  
Secretária da SECEX-OBAS e Serviços de Engenharia